



Sindicato das Empresas de Publicidade Exterior do Estado do Rio de Janeiro

Circular nº 01/2016  
Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2016

REF.: Contribuição Assistencial dos Empregadores

Prezados Senhores,

Com a presente, estamos encaminhando o boleto bancário, em anexo, referente à Contribuição Assistencial dos Empregadores de 2016, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho celebrada entre o Sindicato dos Publicitários e Agenciadores de Propaganda e Publicidade do Estado do Rio de Janeiro e o SEPEX-RJ - Sindicato das Empresas de Publicidade Exterior do Estado do Rio de Janeiro, em 11 de outubro de 2016, conforme cláusula abaixo:

**“CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA – CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL DOS EMPREGADORES**

A Contribuição Assistencial dos Empregadores, para o Sindicato das Empresas de Publicidade Exterior do Estado do Rio de Janeiro – SEPEX-RJ, será de 5% (cinco por cento) sobre a folha de pagamento do mês de novembro de 2016, não podendo ser inferior a R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) e limitado a R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais). O recolhimento deverá ser feito para crédito do SEPEX-RJ que, remeterá o boleto bancário correspondente, a todas as empresas de publicidade Exterior do Estado do Rio de Janeiro – RJ, associados ou não, com vencimento para 20/12/2016. Após quitado, as empresas deverão enviar cópia do comprovante de pagamento para o SEPEX-RJ, prioritariamente de acordo com o CNAE (CONCLA) 7312-2/00, conjuntamente com a relação nominal dos empregados, indicando a função de cada um, a remuneração e o respectivo valor recolhido. **Parágrafo Único** – A relação mencionada acima poderá ser substituída pelo resumo da Folha de Pagamento.”

O comprovante citado na cláusula acima poderá ser enviado para o e-mail: [sepexrio@sepexrio.org.br](mailto:sepexrio@sepexrio.org.br).

Informamos que a Convenção Coletiva de Trabalho de 2016 / 2017 encontra-se à disposição dos interessados no site do SEPEX-RJ – [www.sepexrio.org.br](http://www.sepexrio.org.br), podendo ainda ser solicitada através do e-mail [sepexrio@sepexrio.org.br](mailto:sepexrio@sepexrio.org.br), ou pelos telefones: 2509-5135 ou 2531-7297, com nossa Assistente Administrativa, Cristina Amorim.

Colocamo-nos a inteira disposição de V.Sas. para qualquer esclarecimento adicional.

Atenciosamente,

  
João Carlos Pereira  
Presidente

Av. Presidente Vargas, 583 Grupo 711 - Centro - RJ  
CEP: 20071-003 - Tel.: 2531-7297 / 2509-5135 / 2252-8318  
[www.sepexrio.org.br](http://www.sepexrio.org.br)